

Contrato de Parceria no Âmbito da Formação Profissional

Rita Clérigo


OUTORGANTES

1. RITA ALEXANDRA MESQITA PRIMO CLÉRIGO, solteira, maior, titular do cartão de cidadão n.º 1517758 , válido até 31/05/2027, na qualidade de representante legal da entidade CL BEAUTY ACADEMY, com sede em ÉVORA e número de pessoa coletiva 516108069.

2. SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA, pessoa coletiva n.º 506393801, matriculada na Direção Geral de Impostos sob os mesmos números, como Associação Sem Fins Lucrativos, sediada na Rua do Fragoso, n.º 8 – 2º andar, 700-804 Évora, representada neste acto pela Presidente da Direção Maria Cristina da Costa Bernardo.

Celebram o presente Contrato de parceria, visando uma colaboração no âmbito da implementação de ações de formação em regime presencial nas áreas de especialização da CL BEAUTY ACADEMY (Cuidados de Beleza e Desenvolvimento Pessoal) que podem ir ao encontro dos interesses e necessidades de formação dos Sócios dos SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA, e com base nas formações definidas no calendário da CL BEAUTY ACADEMY, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

Objeto

O presente Contrato define os objetivos da parceria, as obrigações e responsabilidades de cada uma das entidades com as especificações das atividades de cada um dos intervenientes, cujo conteúdo foi aprovado por todas as entidades que assinam o presente Contrato.

Artigo 2.º

Objetivos

São objetivos da presente parceria os seguintes:

- 1) A CL BEAUTY ACADEMY será responsável por todo o planeamento e execução das ações de formação frequentadas pelos Sócios dos SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA, incluindo a organização logística (instalações e equipamentos), formadores, gestão de inscrições e pagamentos.

Rita Augusto

- 2) Os Sócios dos SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA terão direito a receber documentação auxiliar de suporte às formações que frequentem na CL BEAUTY ACADEMY, bem como os respetivos Certificados de Participação (emitidos na plataforma SIGO).
- 3) Adicionalmente a CL BEAUTY ACADEMY concede aos Sócios dos SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA condições especiais na participação nas suas ações formativas, atribuindo um desconto de 10% em qualquer inscrição nos cursos de Calendário constantes da oferta formativa da CL BEAUTY ACADEMY.

Artigo 3.º

Designação da Entidade Gestora

Os parceiros, de comum acordo, designam a entidade CL BEAUTY ACADEMY, como Entidade Gestora da Parceria e responsável pela gestão administrativa e executiva da parceria.

Artigo 4.º

Obrigações da Entidade Gestora da Parceria

1. São obrigações da Entidade Gestora da Parceria:
 - a) Representar a parceria;
 - b) Coordenar as atividades da operação;
 - c) Dispor de um dossier específico do projeto devidamente organizado;

Artigo 5.º

Obrigações dos parceiros/outorgantes

Os parceiros devem cumprir as obrigações estipuladas no presente contrato, designadamente as seguintes:

- 1) As partes ora outorgantes devem garantir a atividade e as condições legais necessárias ao seu exercício durante o período de 2 anos, renováveis por igual período caso não seja denunciado por nenhuma das partes.
- 2) A CL BEAUTY ACADEMY deve assegurar o fornecimento de elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação dos formandos;

Artigo 6.º
Calendarização da Operação

As datas, horários, locais de realização e condições de inscrição das formações da CL BEAUTY ACADEMY serão anexas ao presente Contrato e disponibilizadas aos Sócios dos SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA em calendários específicos a partir de 1 de Setembro de 2023.

Artigo 7.º
Gestão de conflitos no seio da parceria

É da responsabilidade da parceria, formada pelos outorgantes deste Contrato, tratar das contendas que possam surgir no âmbito da vigência do mesmo, todavia, se os diferendos não tiverem solução qualquer das partes ora outorgantes pode denunciar o presente contrato de imediato, bastando para tal o envio de carta registada para a morada da parte respetiva, produzindo efeitos a mesma à data da receção.

Artigo 8.º
Vigência do Contrato

A vigência deste Contrato é de 2 anos, renováveis por iguais períodos, caso não seja denunciado por nenhuma das partes.

Contrato celebrado em, ÉVORA, no dia de 24 DE JULHO. de 2023

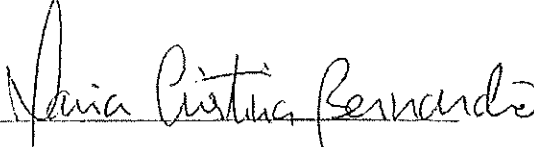
Os abaixo-assinados declaram ter lido e aceite o presente Contrato.



(p'la CL BEAUTY ACADEMY)



RITA CLÉRIGO, UNIPESSOAL LDA
NIPC: 518 108 069
Avenida Almirante Gago Coutinho nº71
7005-135 Évora



(Maria Cristina da Costa Bernardo)
A Presidente da Direção dos Serviços
Sociais dos Trabalhadores da
Câmara Municipal de Évora